



LEI Nº 1.409 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”


O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes no montante de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta mil reais) objetivando empenhar a folha de pagamento do mês de dezembro bem como suas obrigações patronais, a segunda parcela do décimo terceiro salário e outras despesas emergenciais nas áreas da saúde e da educação.

Art. 2º - As dotações a serem suplementadas serão nos seguintes elementos: 319004, 319011, 319013, 339030 e 339039.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido – MG, 13 de dezembro 2018.


Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal